

**N. 43**

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1893

*Deroga a lei n. 41 de 1874*

O Governador do Estado, no exercicio da attribuição conferida pelo § 1.º do art. 2.º do decreto n. 7.º de 20 de Novembro de 1889, attendendo ao que representou o cidadão J. Braulio de Camargo Penteado, contra a lei n. 41, de 1874, na parte em que, alterando as respectivas divisas, transferiu a sua fazenda agricola do municipio de Tatuhy para o de Tieté; tendo ouvido o conselho de intendencia desta ultima cidade, que reconheceu a justiça daquella representação :

Decreta :

Artigo unico. Fica derogado o art. 1 da lei n. 41 de 16 de Abril de 1874, na parte em que transferio a fazenda agricola de José Braulio de Camargo Penteado, do municipio de Tatuhy para o do Tieté; revogadas as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 11 de Abril de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

**N. 44**

RESOLUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1890

*Declara de utilidade publica e manda desapropriar terrenos da estação do Cruzeiro*

O Governador do Estado, tendo em vista o que representaram a camara municipal da villa do Cruzeiro e os moradores da estação do mesmo nome, no entroncamento da estrada Central, com a da companhia Minas e Rio, sobre a desapropriação, por utilidade publica, dos terrenos do major Manoel de Freitas Novaes, circumvisinhos dos armazens e outros predios pertencentes áquellas estradas, na referida estação do Cruzeiro; tendo ouvido a extincta directoria e a actual superintendencia de obras publicas e o dr. procurador fiscal do Thesouro, que, em seus pareceres, foram accordes em sentido favoravel ás mencionadas representações.

Considerando que, segundo consta de todas as informações officiaes, o desenvolvimento natural da povoação da estação do Cruzeiro tem sido obstado pelo proprietario dos terrenos em que está estabelecida, o qual recusa-se a vendel-os, limitando-se a arrendal-os por preços exagerados e mediante

